MOÇÃO Nº 124 / 2026

Aplausos à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 4.768/2016, importante conquista que regulamenta a profissão de dançarino(a) no Brasil e representa um avanço significativo na valorização da classe artística.

A referida proposição estabelece importantes garantias para a categoria, como a proteção dos direitos autorais e conexos decorrentes da prestação de serviços, assegurando que tais direitos sejam devidos após cada exibição da obra, fortalecendo a dignidade e a justa remuneração desses trabalhadores.

Destaca-se, ainda, o reconhecimento das especificidades da atividade artística itinerante, ao assegurar o direito à matrícula dos filhos de profissionais da dança em instituições de ensino, garantindo continuidade educacional e respeito à dinâmica da profissão.

O projeto também define critérios para o exercício da atividade, reconhecendo tanto a formação acadêmica quanto a experiência profissional, valorizando trajetórias diversas e assegurando a inclusão dos profissionais já atuantes no mercado.

Ademais, a regulamentação delimita as atribuições dos profissionais da dança, contemplando funções como bailarinos, coreógrafos, diretores, professores e demais agentes fundamentais à cadeia produtiva da dança, além de estabelecer regras claras para as relações de trabalho, como jornada, condições contratuais, direitos de imagem e custeio de deslocamentos.

Outro aspecto relevante é a garantia da liberdade criativa, da integridade física e moral do profissional, bem como a responsabilidade do empregador quanto às condições adequadas para o exercício da atividade.

Ressalte-se que esta conquista é fruto de uma longa luta da categoria em todo o país, com destaque para a relevante contribuição do estado da Bahia, berço de importantes iniciativas na formação em dança, reafirmando Salvador como referência nacional na área.

Cumpre destacar, ainda, que esta Casa Legislativa, através deste vereador que subscreve já havia se debruçado sobre o tema por meio da audiência pública intitulada ***"As Relações Profissionais dos (as) Bailarinos (as) e Dançarinos (as)"***, realizada em 10 de maio de 2024, aberta ao público, que promoveu um importante espaço de escuta, debate e construção coletiva. O referido encontro contribuiu significativamente para o fortalecimento da pauta, dialogando com as demandas da categoria e impulsionando avanços que culminaram na aprovação do referido projeto de lei na Câmara Federal.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa reconhece a importância da aprovação do referido projeto de lei como um avanço significativo na valorização da cultura, das artes e dos trabalhadores da dança no Brasil.

CIENTIFICAR:
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três PoderesBrasília - DF - Brasil - CEP 70160-900CNPJ: 00.530.352/0001-59

Salvador, 08 de abril de 2026.



SÍLVIO HUMBERTO